



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

CONTER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: RECURSOS DISPONÍVEIS



Marta Silva
Núcleo de Violência Doméstica/Violência de Género
marta.silva@cig.gov.pt
21 798 3091



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

- Integrada na Presidência do Conselho de Ministros e sob a tutela da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade é um dos mecanismos governamentais para a promoção da igualdade de género.
- Missão: garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

A RESPOSTA FACE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INTERVENIENTES





Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Reforçar a adopção de uma perspectiva integrada e holística na compreensão do fenómeno e na intervenção aos mais diversos níveis
- Prevenir em geral e junto de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não violência e cidadania
- Reforçar a aplicação das medidas de protecção urgente
- Intervir junto do agressor de forma a prevenir a revitimação



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade;
- Recolher, sistematizar, analisar e disseminar dados estatísticos relativos à problemática, provenientes dos vários sectores envolvidos, para avaliar e monitorizar as medidas propostas.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

5 Áreas Estratégicas

1. Informar, Sensibilizar e Educar
2. Proteger as Vítimas e promover a integração social
3. Prevenir a reincidência: intervenção com agressores
4. Qualificar profissionais
5. Investigar e Monitorizar



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Área 1 – Informar, Sensibilizar e Educar **7 Medidas**

- Realização de campanhas nacionais dirigidas a públicos estratégicos
- Promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica
- Dinamização de bolsas locais de animadores/as juvenis
- Distinção e divulgação de boas práticas empresariais



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Área 2 – Proteger as vítimas e promover a integração social

22 Medidas

- Cooperação entre Tribunais criminais e cíveis nos casos de VD
- Uniformização de procedimentos, através da criação de uma Ficha única de registo
- Disseminação da Teleassistência a todo o território nacional
- Certificação, acompanhamento e supervisão da rede nacional de apoio às vítimas de VD
- Facilitação do acesso à habitação por parte das vítimas de VD, no âmbito da atribuição de fogos de habitação social
- Isenção de taxas de justiça para vítimas de VD
- Melhorar a informação da comunidade imigrante sobre VD



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Área 3 – Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores 6 Medidas

- Alargamento a todo o território nacional do Programa para Agressores de Violência Doméstica
- Promoção de parcerias de intervenção com serviços de saúde para encaminhamento de agressores/as
- Alargamento a todo o território nacional da utilização da vigilância electrónica



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Área 4 – Qualificar profissionais **8 Medidas**

- Qualificação de profissionais que intervêm na VD: magistrados/as, órgãos de polícia criminal, profissionais de saúde, etc.
- Formação de profissionais em modelos de intervenção grupal: GAM e Modelo Duluth
- Formação de Técnicos/as de Apoio à Vítima
- Actualização do Guia de Recursos de âmbito nacional



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2011-2013)

Área 5 – Investigar e Monitorizar 7 Medidas

- Criação de base de dados sobre projectos e trabalhos de investigação científica
- Promoção de estudos específicos sobre o fenómeno da VD
- Monitorização das medidas de controlo penal: medidas de afastamento, pena de prisão e suspensão provisória do processo
- Avaliação do impacto dos programas de prevenção da reincidência de agressores



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

NOVAS RESPOSTAS

- Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica - CIG
- Vigilância Electrónica para fiscalização da proibição de contactos – DGRS
- Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) - DGRS

TELEASSISTÊNCIA

A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei 112/2009 de 16 de Setembro, Portaria 220-A/2010 de 16 de Abril, Portaria 63/2011 de 3 de Fevereiro
- Teleassistência: “A Teleassistência destina-se a garantir às vítimas de violência doméstica apoio, protecção e segurança adequadas, assegurando uma intervenção imediata e eficaz em situações de emergência, de forma permanente e gratuita, vinte e quatro horas por dia” art.º 2 da portaria n.º 220-A/2010 de 16 de Abril

TELEASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

QUEM PODE APLICAR?

“O juiz ou, durante a fase de inquérito, o Ministério Público, podem determinar, sempre que tal se mostre imprescindível à proteção da vítima, e obtido o seu consentimento, que lhe seja assegurado apoio psicossocial e proteção por teleassistência, por período não superior a seis meses, salvo se circunstâncias excepcionais impuserem a sua prorrogação” – n.º 4 da Lei 112/2009 de 16 de Setembro

ENTIDADES ENVOLVIDAS

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género:**
 - organismo da administração pública com competência **para instalar, assegurar e manter em funcionamento** os sistemas técnicos de Teleassistência, podendo recorrer para o efeito à celebração de parcerias
- **Cruz Vermelha Portuguesa**
- **Órgãos de Polícia Criminal: GNR e PSP**
- **Tribunais**

Aumentar a protecção e segurança da vítima, garantindo, 24 horas por dia e de forma gratuita, uma resposta adequada quer a situações de emergência, quer em situações de crise.

VIGILÂNCIA ELECTRÓNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE CONTACTOS

- Fiscalização efectiva do cumprimento de penas e medidas judiciais de afastamento do agressor em contexto de Violência Doméstica
- Quadro legal: artº. 152º do Código Penal; artº. 35º da Lei 112/2009 de 16 de Setembro

PROGRAMAS PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PAVD

- Resposta estruturada dirigida a agressores de violência conjugal que visa promover a consciência e assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, objectivando a diminuição da reincidência.
- Destina-se a sujeitos do sexo masculino, com processo em tribunal; com ausência de doença psiquiátrica grave e/ou défices cognitivos acentuados; Condicionados à avaliação de risco para a vítima; Com pré-estabilização de comportamentos aditivos (etílicos/estupefacientes) e/ou de problemas de saúde mental.

PROGRAMAS PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PAVD

- **Pressupõe:** Aplicação de injunção ou regra de conduta no âmbito da Suspensão Provisória do Processo ou da Suspensão de Execução da Pena de Prisão, em medida/sanção penal com duração mínima de 18 meses.
- **Estrutura:**
 1. Intervenção individualizada (por técnico/a gestor/a de caso);
 2. Frequência do Módulo psico-educacional - com 20 sessões, em dinâmica de grupo, com uma sessão de 2 horas por semana.

PROGRAMAS PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PAVD

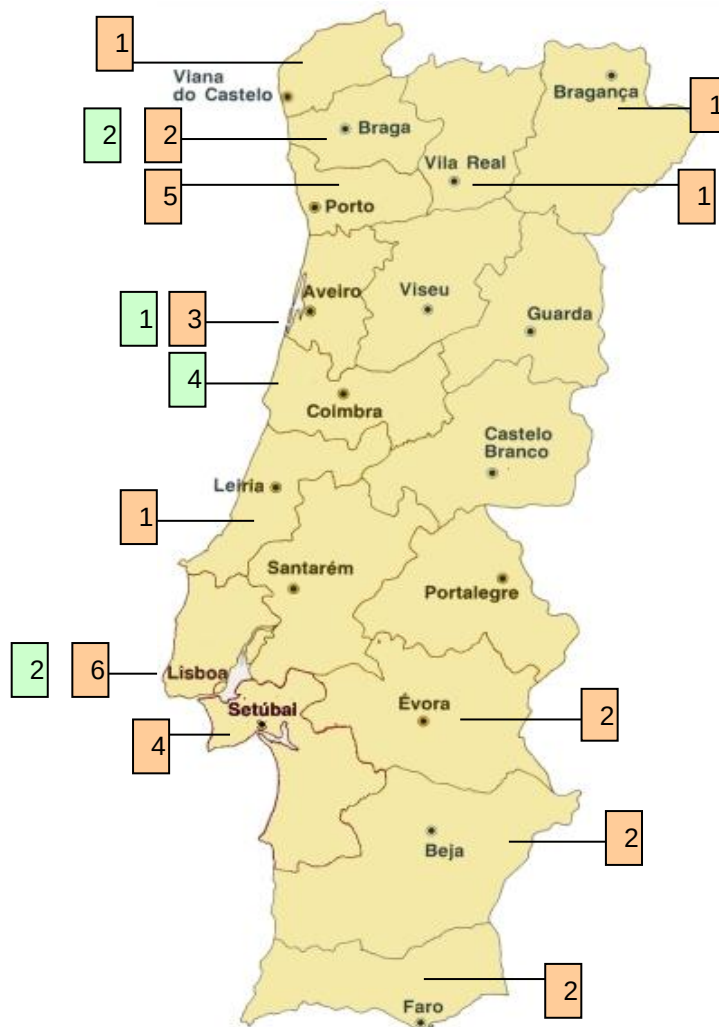
- **Módulo Psico-educacional:** 7 Módulos Temáticos
 - ✓ Estereótipos e Violência de Género
 - ✓ Estratégias e Gestão de risco
 - ✓ Violência: dano, empatia e responsabilidade
 - ✓ Comunicação e relacionamento interpessoal
 - ✓ Emoções
 - ✓ Autoconceito e crenças disfuncionais
 - ✓ Intimidade, insegurança, ciúme e controlo



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

PROTECÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO DAS VÍTIMAS

CASAS DE ABRIGO E COMUNIDADES DE INSERÇÃO



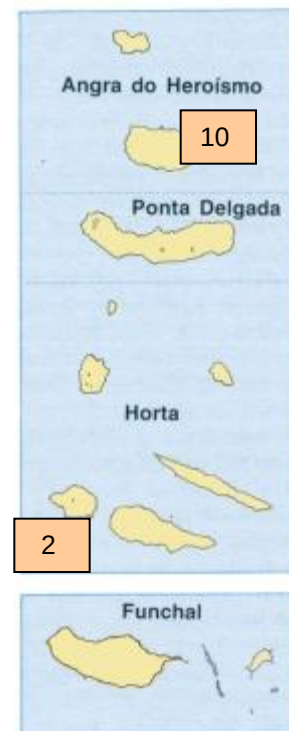
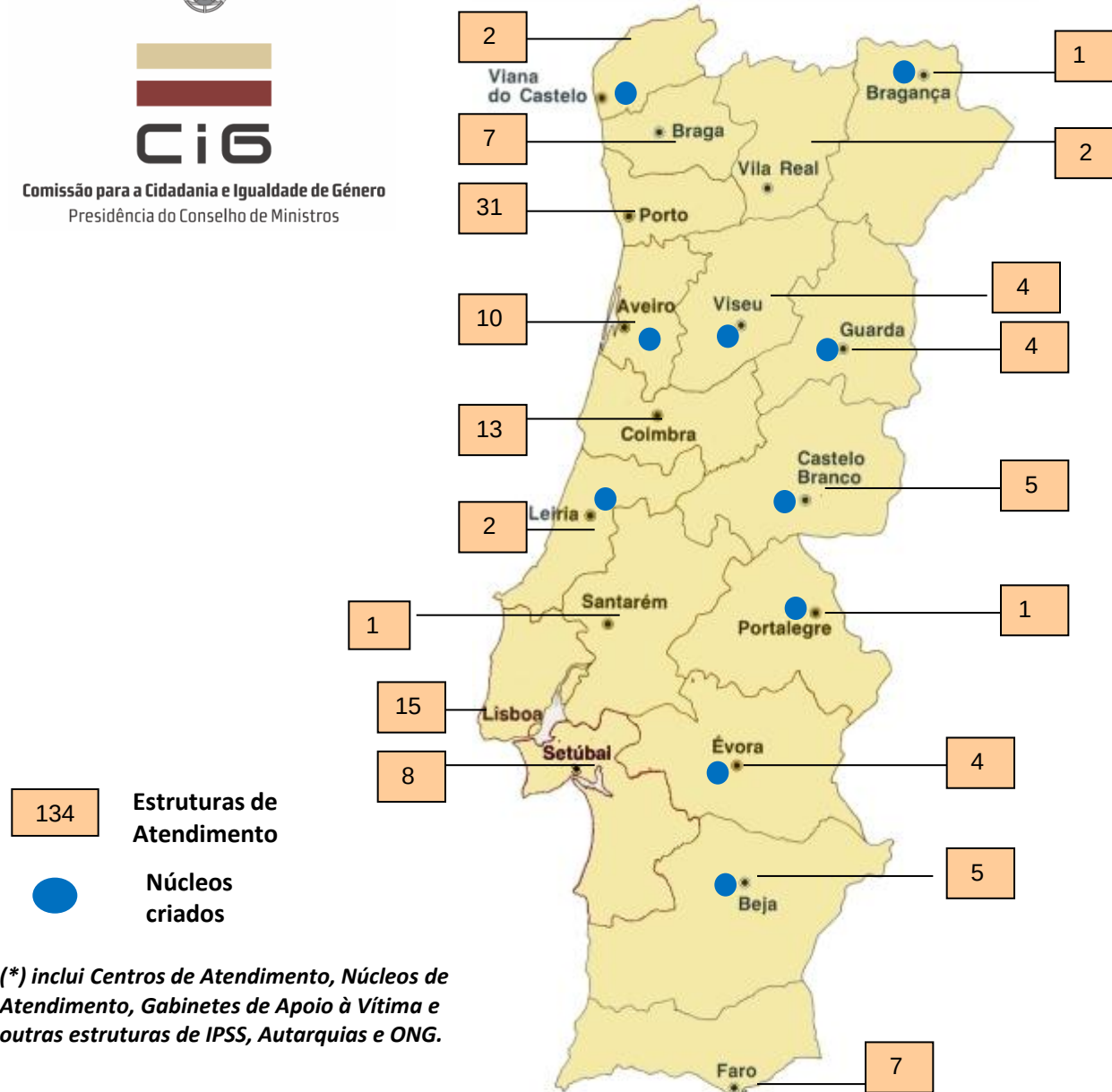
37 Casas de Abrigo

9 Comunidades de
Inserção



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

REDE NACIONAL DE ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS (*)



(*) inclui Centros de Atendimento, Núcleos de Atendimento, Gabinetes de Apoio à Vítima e outras estruturas de IPSS, Autarquias e ONG.

A woman and a young boy are shown against a dark background. The woman, on the left, has a bruise on her cheek and a long, horizontal scar on her upper chest. She is holding the boy, who has a bruise on his forehead and a bloody wound on his hand. The boy is looking directly at the camera with a serious expression.

**EM VOSSA
DEFESA,
DÊ UM MURRO
NA MESA.**

PONHA FIM À VIOÊNCIA DOMÉSTICA
LIGUE 800 202 148
WWW.FACEBOOK.COM/DARUMMURRONAMESA



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



**GOVERNO DE
PORTUGAL**